AUTÓGRAFO Nº 03/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS O PROJETO DE LEI Nº 08/2022, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Fixa na Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei nº. 14.113/2020, o Piso do Magistério Público Municipal da Educação Básica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica estabelecido o reajuste do Piso do Magistério Público da Educação Básica na Rede Municipal de Ensino do Município de Floresta/PE, conforme Emenda Constitucional nº. 108/2020 e Lei nº. 14.113/2020, que disciplina o parâmetro para implementação do piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica e demais regulamentações.

§1º O Piso Salarial de que trata o *caput* deste artigo tem como valor base para jornada de 187,5h/mês para os Professores do Ensino Fundamental I, onde será dado um reajuste de 15% (quinze por cento), que equivale a R$ 3.114,27 (três mil cento e catorze reais e vinte e sete centavos), bem como o equivalente a R$ 2.489,48 (dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos) para a jornada de 150h/mês e R$ 3.652,48 (três mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos) para a jornada de 200h/mês, com formação de nível médio, com um aumento percentual de 18,24% (dezoito vírgula vinte e quatro por cento) a partir de agosto de 2022, a ser aplicado em substituição à grade contida na Lei Municipal nº 474, de 04 de abril de 2012, que passa a vigorar na forma especificada no anexo da presente Lei.

§2º O reajuste de 15% (quinze por cento) especificado no parágrafo anterior será aplicado a partir de março de 2022, mas terá efeito retroativo a janeiro de 2022.

§3º O reajuste de 18,24% (dezoito vírgula vinte e quatro por cento) especificado no §1º será aplicado a partir de agosto de 2022, o mesmo será retroativo a abril de 2022, sendo o referido pagamento parcelado até dezembro de 2022, conforme proposta firmada.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria da Lei Orçamentária do Município, e deverão ser suplementadas automaticamente com a aprovação deste projeto garantindo de fato o pagamento do piso salarial.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 4 de janeiro de 2022.

Gabinete do Presidente, 23 de março de 2022.

ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO
Presidente

ANEXO

GRADE DE VENCIMENTOS DOS PROFESSORES

2022 COM 187,5 HORAS + REAJUSTE DE 15% (POR CENTO)MARÇO					
NÍVEL	ESPECIAL	1	2	3	4
CLASSE	MAGISTÉRIO	LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
A	R$ 3.114,27	R$3. 425,85	R$3.768,43	R$4.145,28	R$ 4.559,81
B	R$ 3.269,98	R$ 3.597,14	R$ 3.965,85	R$ 4.352,54	R$ 4.787,80
C	R$ 3.433,48	R$ 3.777,00	R$ 4.154,69	R$ 4.570,17	R$ 5.027,19
D	R$ 3.605,16	R$ 3.965,85	R$ 4.362,43	R$ 4.798,68	R$ 5.278,55
E	R$ 3.785,41	R$ 4.164,14	R$ 4.580,55	R$ 5.038,61	R$ 5.542,48
F	R$ 3.974,68	R$ 4.372,35	R$ 4.809,58	R$ 5.290,54	R$ 5.819,60

2022 COM 187,5 HORAS + REAJUSTE DE 18,24% (DEZOITO VÍRGULA VINTE E QUATRO POR CENTO)AGOSTO					
NÍVEL	ESPECIAL	1	2	3	4
CLASSE	MAGISTÉRIO	LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
A	R$ 3.608,22	R$ 3.969,22	R$ 4.366,13	R$ 4.802,75	R$ 5.283,02
B	R$ 3.788,63	R$ 4.167,68	R$ 4.584,44	R$ 5.042,89	R$ 5.547,18
C	R$ 3.978,06	R$ 4.376,06	R$ 4.813,66	R$ 5.295,03	R$ 5.824,53
D	R$ 4.176,97	R$ 4.594,87	R$ 5.054,34	R$ 5.559,78	R$ 6.115,76
E	R$ 4.385,81	R$ 4.824,61	R$ 5.307,05	R$ 5.837,77	R$ 6.421,55
F	R$ 4.605,10	R$ 5.065,84	R$ 5.572,41	R$ 6.129,66	R$ 6.742,63

2022 COM 150 HORAS + REAJUSTE DE 15% (QUINZE POR CENTO)MARÇO					
NÍVEL	ESPECIAL	1	2	3	4
CLASSE	MAGISTÉRIO	LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
A	R$ 2.489,38	R$ 2.739,98	R$ 3.013,99	R$ 3.315,36	R$ 3.646,90
B	R$ 2.613,85	R$ 2.876,98	R$ 3.164,69	R$ 3.481,13	R$ 3.829,24
C	R$ 2.744,54	R$ 3.020,83	R$ 3.322,92	R$ 3.655,18	R$ 4.020,71
D	R$ 2.881,77	R$ 3.171,87	R$ 3.489,07	R$ 3.837,94	R$ 4.221,74
E	R$ 3.025,86	R$ 3.330,46	R$ 3.663,52	R$ 4.029,84	R$4.432,83
F	R$ 3.177,15	R$ 3.496,98	R$ 3.846,70	R$ 4.231,33	R$ 4.654,47

2022 COM 150 HORAS + REAJUSTE DE 18,24% (DEZOITO VÍRGULA QUATRO POR CENTO) AGOSTO					
NÍVEL	ESPECIAL	1	2	3	4
CLASSE	MAGISTÉRIO	LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
A	R$ 2.884,22	R$ 3.174,56	R$ 3.492,03	R$ 3.841,20	R$ 4.225,33
B	R$ 3.028,43	R$ 3.333,29	R$ 3.666,64	R$ 4.033,26	R$ 4.436,60
C	R$ 3.179,85	R$ 3.499,96	R$ 3.849,97	R$ 4.234,93	R$ 4.658,43
D	R$ 3.338,84	R$ 3.674,95	R$ 4.042,47	R$ 4.446,67	R$ 4.891,35
E	R$ 3.505,78	R$ 3.858,70	R$ 4.244,59	R$ 4.669,01	R$5.135,91
F	R$ 3.681,07	R$ 4.051,64	R$ 4.456,82	R$ 4.902,46	R$ 5.392,71

2022 200 HORAS + REAJUSTE DE 15% (QUINZE POR CENTO) MARCO					
NÍVEL		1	2	3	4
CLASSE		LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
A		R$ 3.652,48	R$ 4.018,64	R$ 4.420,50	R$ 4.862,54
B		R$ 3.835,10	R$ 4.219,57	R$ 4.641,52	R$ 5.105,67
C		R$ 4.026,86	R$ 4.430,55	R$ 4.873,60	R$5.360,95
D		R$ 4.228,20	R$ 4.652,08	R$ 5.117,28	R$ 5.629,00
E		R$ 4.439,61	R$ 4.884,68	R$ 5.373,14	R$5.910,45
F		R$ 4.661,59	R$ 5.128,92	R$ 5.641,80	R$ 6.205,97

2022 COM 200 HORAS + REAJUSTE DE 18,24% (DEZOITO VÍRGULA QUATRO POR CENTO)AGOSTO					
NÍVEL		1	2	3	4
CLASSE		LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
A		R$ 4.231,93	R$ 4.656,03	R$ 5.121,63	R$ 5.633,78
B		R$ 4.443,52	R$ 4.888,83	R$ 5.377,71	R$ 5.915,47
C		R$ 4.665,70	R$ 5.133,27	R$ 5.646,60	R$ 6.211,24
D		R$ 4.898,98	R$ 5.389,94	R$ 5.928,93	R$ 6.521,81
E		R$ 5.143,93	R$ 5.659,43	R$ 6.225,37	R$ 6.847,90
F		R$ 5.402,13	R$ 5.942,41	R$ 6.536,64	R$ 7.190,29